



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 110
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

"Denomina Rua 'Fernando Faustino Costa' e Rua 'Maria da Conceição de Oliveira' as vias existentes que especifica, situadas no Bairro Ipiranga, neste Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2658
De 16 de dezembro de 2009

Artigo 1º - Fica denominada Rua 'Fernando Faustino Costa' a via existente situada no Bairro Ipiranga, neste Município de Guararema, com a seguinte descrição:

"Inicia-se no vértice 101, junto ao cruzamento do alinhamento da Rua José Benedito de Freitas com a Rua 1 e segue por uma linha de divisa, pelo alinhamento da Rua 1, confrontando com propriedade de Manuelina Faustino Costa, com azimute de $06^{\circ}39'57''$ por uma distância de 33,099 metros, até o vértice 102, no cruzamento do alinhamento da Rua 1 com o alinhamento da Rua 2. Do vértice 102, segue pela linha de divisa, atravessando a Rua 2, com azimute de $355^{\circ}01'31''$ por uma distância de 5,321 metros, até o vértice 103 do outro lado da Rua 1. Do vértice 103, segue pela linha de divisa, pelo alinhamento da Rua 1, confrontando com propriedade de Manuelina Faustino Costa, até o vértice 133, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 103, segue até o vértice 104 no azimute de $72^{\circ}23'07''$, na distância de 5,560m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de $46^{\circ}28'45''$, na distância de 8,176m; do vértice 105 segue até o vértice 106, no azimute de $25^{\circ}19'04''$, na distância de 19,201m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de $21^{\circ}56'49''$, na distância de 25,130m, perfazendo uma extensão de 25,130m; do vértice 107 segue até o vértice 108, com azimute $13^{\circ}45'57''$ na distância de 25,875m; do vértice 108, segue até o vértice 109 no azimute de $188^{\circ}10'56''$, na distância de 52,546m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de $12^{\circ}05'52''$, na distância de 60,344m; do vértice 110, segue até o vértice 111 no azimute de $08^{\circ}21'17''$, na distância de 39,337m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de $356^{\circ}25'58''$, na distância de 46,081m; do vértice 112, segue até o vértice 113 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

azimute de $11^{\circ}06'51''$, na distância de 4,115m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de $339^{\circ}34'03''$, na distância de 39,453m; do vértice 114 segue até o vértice 115, no azimute de $15^{\circ}46'16''$, na distância de 12,021m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de $26^{\circ}06'53''$, na distância de 4,794m; do vértice 116 segue até o vértice 117, no azimute de $11^{\circ}26'58''$, na distância de 4,262m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de $14^{\circ}34'26''$, na distância de 9,165m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de $335^{\circ}54'23''$, na distância de 1,309m; do vértice 119 segue até o vértice 120, no azimute de $107^{\circ}02'26''$, na distância de 0,959m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de $86^{\circ}47'08''$, na distância de 4,184m; do vértice 121 segue até o vértice 122, com azimute $258^{\circ}22'09''$ na distância de 31,260m; do vértice 122 segue até o vértice 123, no azimute de $241^{\circ}51'32''$, na distância de 12,120m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de $202^{\circ}23'21''$, na distância de 7,548m, do vértice 124, segue até o vértice 125 no azimute de $185^{\circ}02'13''$, na distância de 30,151m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de $171^{\circ}13'06''$, na distância de 43,479m; do vértice 126, segue até o vértice 127 no azimute de $184^{\circ}01'41''$, na distância de 9,584m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de $191^{\circ}32'47''$, na distância de 9,397m; do vértice 128 segue até o vértice 129, no azimute de $204^{\circ}27'59''$, na extensão de 8,996m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de $210^{\circ}37'30''$, na distância de 9,319m; do vértice 130 segue até o vértice 131, no azimute $219^{\circ}07'56''$, na distância de 7,973m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de $230^{\circ}30'54''$, na distância de 11,285m; do vértice 132 segue até o vértice 133, no azimute de $242^{\circ}08'20''$, na distância de 7,862m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de $242^{\circ}08'20''$, na distância de 17,211m, perfazendo uma extensão de 574,518m. Do vértice 134 segue pela linha de divisa, atravessando a rua com azimute de $32^{\circ}49'47''$ por uma distância de 14,140m até o vértice 135 no alinhamento do outro lado da Rua 1. Do vértice 135, segue pela linha de divisa, pelo alinhamento da Rua 1 confrontando com propriedade de Manuelina Faustino Costa, até o vértice 165, no cruzamento do alinhamento da Rua 1 com o alinhamento da Rua José Benedito de Freitas, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 135, segue até o vértice 136 no azimute de $66^{\circ}29'05''$, na distância de 12,167m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de $50^{\circ}30'54''$, na distância de 10,131m; do vértice 137 segue até o vértice 138, no azimute de $40^{\circ}11'08''$, na distância de 6,972m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de $29^{\circ}37'48''$, na distância de 8,425m, perfazendo uma distância de 8,425m; do vértice 139 segue até o vértice 140, com azimute $24^{\circ}27'59''$ na distância de 8,046m; do vértice 140, segue até o vértice 141 no azimute de $11^{\circ}32'47''$, na distância de 8,324m; do

Handwritten signature and a star symbol.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de $04^{\circ}01'41''$, na distância de 8,516m, do vértice 142, segue até o vértice 143 no azimute de $351^{\circ}13'06''$, na distância de 43,532m; do vértice 143 segue até o vértice 144, no azimute de $05^{\circ}02'13''$, na extensão de 30,878m; do vértice 144, segue até o vértice 145 no azimute de $23^{\circ}09'32''$, na distância de 12,019m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de $61^{\circ}51'32''$, na extensão de 14,439m; do vértice 146 segue até o vértice 147, no azimute de $77^{\circ}59'39''$, na distância de 31,249; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de $86^{\circ}47'08''$, na distância de 6,956m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de $107^{\circ}2'26''$, na distância de 4,757m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de $155^{\circ}54'02''$, na distância de 3,835m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de $169^{\circ}52'01''$, na distância de 3,445m; do vértice de 151 segue até o vértice 152 no azimute de $194^{\circ}34'02''$, na distância de 9,940m; do vértice de 152 segue até o vértice 153 no azimute de $91^{\circ}19'09''$, na distância de 4,700m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de $206^{\circ}06'53''$, na distância de 5,030m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de $195^{\circ}46'01''$, na distância de 9,516m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de $188^{\circ}11'44''$, na distância de 39,186m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de $191^{\circ}6'51''$, na distância de 5,037m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de $176^{\circ}37'48''$, na distância de 46,080m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute $188^{\circ}11'44''$, na distância de 39,998m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de $192^{\circ}05'07''$, na distância de 60,322m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de $188^{\circ}10'56''$, na distância de 52,340m; do vértice de 161 segue até o vértice 162 no azimute de $193^{\circ}42'15''$, na distância de 26,885m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de $201^{\circ}56'49''$, na distância de 25,563m; do vértice de 163 segue até o vértice de 164 no azimute de $205^{\circ}51'10''$, na distância de 31,266m; do vértice de 164 segue até o vértice de 165 no azimute de $194^{\circ}56'04''$, na distância de 38,492m, do vértice de 165 segue até o vértice de 166 no azimute de $314^{\circ}22'13''$, na distância de 6,758m, perfazendo a extensão de 613,417m. Do vértice 162 segue atravessando a Rua 1, pelo alinhamento da Rua José Benedito de Freitas com o azimute de $314^{\circ}22'13''$ por uma distância de 6,758 metros até o vértice inicial 101, do outro lado da Rua 1. Fica assim descrito o perímetro da Rua 1, que engloba uma área de 3.783,718 metros quadrados."

Artigo 2º - Fica denominada Rua 'Maria da Conceição de Oliveira' a via existente situada no Bairro Ipiranga, neste Município de Guararema, com a seguinte descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

"O perímetro inicia-se no vértice 201, no alinhamento da Rua 1 com a Rua 2, e segue por uma linha de divisa pelo alinhamento da Rua 2, confrontando com propriedade de Manuelina Faustino Costa até o vértice 217, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute $285^{\circ}01'32''$, na distância de 25,886m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute $320^{\circ}13'01''$, na distância de 3,570m; do vértice 203 segue até o vértice 204, no azimute de $158^{\circ}58'33''$, na distância de 2,851m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de $00^{\circ}48'54''$, na distância de 3,720m; no vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de $202^{\circ}39'15''$, na distância de 3,359m; do vértice de 206 segue até o vértice 207 no azimute de $28^{\circ}30'39''$, na distância de 24,505m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de $25^{\circ}27'57''$, na distância de 16,081m; do vértice de 208 segue até o vértice 209 no azimute de $358^{\circ}57'36''$, na distância de 20,909m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de $354^{\circ}41'36''$, na distância de 31,163m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de $337^{\circ}13'23''$, na distância de 63,797m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de $342^{\circ}54'23''$, na distância de 27,758m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de $359^{\circ}56'57''$, na distância de 7,219m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de $02^{\circ}09'25''$, na distância de 7,049m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de $09^{\circ}51'49''$, na distância de 12,452m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de $354^{\circ}56'04''$, na distância de 34,929m, perfazendo uma extensão de 285,248m. Do vértice 216, segue em curva pela linha de divisa perfazendo uma rotatória de 31,516 metros de extensão, confrontando sempre com Manuelina Faustino Costa, até o vértice 217, no final da rotatória. Do vértice 217 continua pela linha de divisa confrontando ainda com Manuelina Faustino Costa, até o vértice 219, no cruzamento do alinhamento da Rua 2 com a Rua 1, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de $174^{\circ}11'33''$, na distância de 37,051m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de $163^{\circ}25'41''$, na distância de 14,603m, perfazendo a extensão de 51,654 metros. Do vértice 219, segue pelo alinhamento atravessando a Rua 1 com azimute de $212^{\circ}49'47''$, por 14,140 metros até o vértice 220, do outro lado no cruzamento do alinhamento da Rua 2 com a RUA 1. Do vértice 220, segue pelo alinhamento da Rua 1, confrontando ainda com propriedade de Manuelina Faustino Costa até o vértice 229, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de $162^{\circ}57'31''$, na distância de 26,963m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de $157^{\circ}13'23''$, na distância de 64,566m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de $174^{\circ}41'36''$, na distância de 31,931m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de $178^{\circ}55'28''$, na distância de 22,458m; do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de $205^{\circ}27'57''$, na distância de 17,258m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de $208^{\circ}29'40''$, na distância de 24,515m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de $202^{\circ}39'15''$, na distância de 3,103m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de $158^{\circ}58'33''$, na distância de 2,851m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de $285^{\circ}01'32''$, na distância de 22,942m, perfazendo uma área de 216,587m. Do vértice 229 segue pela linha de divisa, atravessando novamente a Rua 2, com azimute de $175^{\circ}01'31''$ por uma distância de 5,321m até o vértice inicial 201, do outro lado da rua. Fica assim descrito o perímetro da Rua 2 que engloba uma área de 1.648,836 metros quadrados."

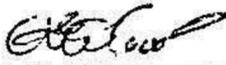
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS